



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP 36.275 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 718 / 88

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO C/ MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios-MG autorizado a firmar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 03010/86 existente entre o Município e o Ministério da Agricultura, objetivando a continuidade do Projeto "Mutirão Agrícola" nas áreas de terras já contratadas para o mesmo projeto mediante Termos de Comodato e ou Arrendamento.

Art. 2º - Os recursos a serem repassados pelo Ministério serão contabilizados como "Contribuições da União" - Receitas Correntes e aplicados orçamentariamente e no exclusivo financiamento do Projeto.

Art. 3º - Fica assegurada a realização do Projeto "Mutirão Agrícola", nos 100 ha (cem hectares) de terras utilizados para o mesmo no de 1987, e, se permitido pelo Ministério, o limite de área poderá ser ampliado de acordo com as propostas dos proprietários e comunidades agrícolas.

Art. 4º - Na hipótese de o Ministério da Agricultura se negar ao financiamento do Projeto, fica o Prefeito Municipal autorizado a financiar com recursos próprios da municipalidade a execução do mesmo na atual extensão observando-se o limite de recursos por hectare estabelecido pelo mesmo Ministério, ou seja, 9.500,00 p/ha.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, ficando autorizada a abertura dos Créditos Suplementares que se fizerem necessários, observadas as disposições da Lei nº 4.320/64 Art. 43 e seus §§.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP 36.275 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ção retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1988.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 28 de
julho de 1988.

- José Francisco Vilagres Primo -
Prefeito Municipal



LEI Nº 718 / 88

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO C/ MINISTÉRIO
=====

DA AGRICULTURA.
=====

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios-MG autorizado a firmar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 03010/86 existente entre o Município e o Ministério da Agricultura, objetivando a continuidade do Projeto "Mutirão Agrícola" nas áreas de terras já contratadas para o mesmo projeto mediante Termos de Comodato e ou Arrendamento.

Art. 2º - Os recursos a serem repassados pelo Ministério serão contabilizados como "Contribuições da União" - Receitas Correntes e aplicados orçamentariamente e no exclusivo financiamento do Projeto.

Art. 3º - Fica assegurada a realização do Projeto "Mutirão Agrícola", nos 100 ha (cem hectares) de terras utilizados para o mesmo no de 1987, e, se permitido pelo Ministério, o limite de área poderá ser ampliado de acordo com as propostas dos proprietários e comunidades agrícolas.

Art. 4º - Na hipótese de o Ministério da Agricultura se negar ao financiamento do Projeto, fica o Prefeito Municipal autorizado a financiar com recursos próprios da municipalidade a execução do mesmo na atual extensão observando-se o limite de recursos por hectare estabelecido pelo mesmo Ministério, ou seja, 9.500,00 p/ha.

das as disposições da Lei nº 4.320/64 Art. 43 e seus §§.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação